



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Municipal nº098/87.-

De 24 de setembro de 1.987.

"Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento financeiro de 1.987, e dá outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

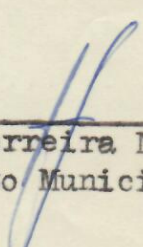
Artigo 1º)- Exaurido o limite constante da Lei nº087/86, de 02/12/86, art.4º item b do presente exercício, fixa o executivo municipal, autorizado a suplementar mais 80% da despesa orçada.

Parágrafo Único)- São recursos para abertura dos créditos suplementares os constantes do excesso de arrecadação, conforme art.43 da lei 4.320/64, de 17.03.64.-

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS., aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1.987.



Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal